

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Julgamento

Sr. Horácio Rezende Alves

Ref.: Recurso - Ato Convocatório nº15/2023

AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.015.869/0001-75, com sede na Rua José Maria de Mello Costa, nº 21, Sala 06, Ano Bom, Barr1a Mansa/RJ, CEP: 27.323-630, vem, através de sua representante legal abaixo assinado, apresentar **RECURSO** na razão de fato e de direito que passa a expor:

DO FATO

O certame fora deflagrado conforme previsto no Ato Convocatório nº15/2023, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 10 horas, ocorrendo a abertura da sessão de julgamento.

A empresa AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA ao final da análise da documentação de habilitação foi considerada inabilitada por não apresentar a Certidão de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

DO DIREITO

Retira-se do Edital que o objeto do presente é contratação de empresa especializada para realização do estudo de atualização do quadro de demandas hídricas e atualização dos balanços hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

Para o apontamento:

a) *O edital solicita no Item 5.4. Regularidade fiscal:*

5.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente.

5.4.3.1. As licitantes que tiverem sua sede em cidades que emitem a Certidão de Regularidade para com o Município em documentos distintos, relativos a Tributos Mobiliários e Imobiliários devem apresentar todas as Certidões necessárias para a ampla comprovação de sua Regularidade. O fato da empresa não possuir imóvel, não dispensa a apresentação de Certidão de regularidade imobiliária e/ou comprovante de inexistência de imóveis cadastrados.

Foi apresentado pela recorrida:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União válida até 28 de agosto de 2023 (no âmbito federal);
- Certidão de Regularidade Fiscal nº2023.1.3273220-3 emitida pela Secretaria de Estado e Fazenda do Rio de Janeiro com validade até o dia 13 de agosto de 2023 (no âmbito estadual);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e Dívida Ativa – Mobiliária válida até 01 de outubro de 2023 (no âmbito municipal);
- Declaração devidamente assinada que não possui inscrição imobiliária no município emitida no dia 06 de julho de 2023 (no âmbito municipal).

A solicitação da Certidão de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro não foi contemplada de forma explícita no edital. Desta forma, a recorrida vem apresentar em anexo a Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado válida até 12 de novembro de 2023.

DOS PEDIDOS

Ao final, requer que seja provido o presente recurso, tempestivamente, a fim de habilitar a empresa AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA no presente certame.

Nestes termos,
pede deferimento.

Barra Mansa/RJ, 12 de julho de 2023.

Azevedo Consultoria Ambiental e Energética Ltda
Bárbara Oliveira Trindade
Representante Legal



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/05/2023 , em referência ao pedido **134193/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA

CNPJ:

18.015.869/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **V2N1.5210.7161.043C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/05/2023 às 16:25:51.6**

Esta certidão tem validade até 12/11/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/05/2023 às 13:43:50.6